

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO BENTO DO UNA**  
CERTEZA DE UM NOVO TEMPO

**LEI Nº 1.828/2008.**

Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.762, de 21 de junho de 2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o seguinte

**LEI:**

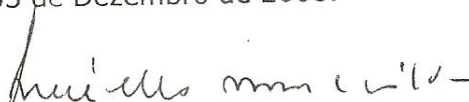
**Art. 1º** - O cargo de provimento comissionado de Controlador Geral do Município, criado pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.762, de 21 de junho de 2007, passa a ser remunerado pelo mesmo valor do cargo de Secretário Municipal.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta Lei será custeada pelas dotações destinadas no Orçamento do Município, alocadas para este fim do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário constantes da tabela original do Anexo 1, da Lei Municipal nº 1.762, de 21 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2008.

  
José Aldo Mariano da Silva  
Prefeito

